



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REUNIÃO		
CONVOCADO POR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR.		DATA: 05/03/2024
PARTICIPANTE	CARGO/SETOR	MODO DE PARTICIPAÇÃO
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR	DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA CGJPA	PRESENCIAL
LÚCIO BARRETO GUERREIRO	JUIZ AUXILIAR DA CGJPA	PRESENCIAL
HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO	JUIZ DE DIREITO – NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PRESENCIAL
DAVID JACOB BASTOS	JUIZ DE DIREITO – NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PRESENCIAL
ANDRE FILOCREAO GARCIA DA FONSECA	JUIZ DE DIREITO – NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PRESENCIAL
ANDRE MONTEIRO GOMES	JUIZ DE DIREITO – NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PRESENCIAL
HERENA MAUES	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	PRESENCIAL
LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	PRESENCIAL
IBRAIM JOSÉ ROCHA	SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	PRESENCIAL
VANDERSOM QUARESMA	CODEM	PRESENCIAL
GABRIEL NATÁRIO	ITERPA	PRESENCIAL
FERNANDA SEQUEIRA	ITERPA	PRESENCIAL
FLAVIO RICARDO	ITERPA	PRESENCIAL
LULY FISCHER	UFPA	PRESENCIAL
ANA LUIZA	FAMEP	PRESENCIAL
MARCOS SOUZA	SPU	PRESENCIAL
JOSE ODILON	SPU	PRESENCIAL
ROSA PAES	INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRESENCIAL
MARCOS SOLANO	FAEPA	PRESENCIAL
ETELVANA JACOVACCI	REGISTRADORA DE IMOVEIS DE ANANINDEUA	PRESENCIAL
FLAVIA SILVA	MUNICIPIO DE ANANINDEUA	PRESENCIAL
MOEMA BELLUSSO	ANOREG	ONLINE
MYRZA TANDAYA	CRI	ONLINE

188

VANESSA MENEZES	REGISTRADORA DE IMOVEIS DE BREU BRANCO	ONLINE
LENA VÂNIA	OUVIDORIA AGRÁRIA DO TJPA	PRESENCIAL
CARLOS PEREIRA	OUVIDORIA AGRÁRIA DO TJPA	PRESENCIAL
GUSTAVO MAFRA	SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO URBANA - ALTAMIRA	ON LINE
PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL	ANALISTA JUDICIÁRIO – CGJ	PRESENCIAL
MONIQUE SOARES LEITE	ANALISTA JUDICIÁRIO – CGJ	PRESENCIAL

ASSUNTOS DISCUTIDOS

DEVOLUTIVAS SOBRE OS ENCAMINHAMENTOS DELIBERADOS NA ÚLTIMA REUNIÃO (05.03.2024)

- 1) ENCAMINHAMENTO DO ACT ENTRE UFPA, SPU E CODEM À BRASÍLIA

SITUAÇÃO: Confirmar o cumprimento;

- 2) REALIZAÇÃO DE CONTATO COM O CNJ PARA INFORMAR SOBRE O ENVIO DA PROPOSTA DE ACT ENTRE A SPU, UFPA;

SITUAÇÃO: Confirmar o cumprimento;

- 3) REUNIÃO ENTRE A UFPA E A SPU PARA DEFINIÇÃO DOS DETALHAMENTOS DO PLANO DE TRABALHO DO ACT ENCAMINHADO À BRASÍLIA

SITUAÇÃO: Verificar o cumprimento. UFPA e SPU deverão manifestar-se.

- 4) INFORMAÇÃO ATUALIZADA SOBRE OS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PROJETO REGULARIZAR E MOBILIZAÇÃO PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS REURBS JÁ INSTAURADAS E PROJEÇÕES DE TÍTULOS REGISTRADOS QUE SERÃO ENTREGUES

SITUAÇÃO: Novas adesões confirmadas: Acará (SIGADOC TJPA-MEM-06375/2024) e Anapu (SIGADOC TJPAMEM-12420-A).

- Pendentes de documentação atualizada: Ulianópolis e Paragominas
- Expedição de ofício circular aos municípios e cartórios com ACT assinado e vigente: NOVO REPARTIMENTO, CAMETÁ, TUCURUÍ, PORTEL, ITAITUBA, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO e SANTARÉM (convite para a reunião e envio de informações sobre os projetos de regularização em andamento).

- Municípios e cartórios que apresentaram informações sobre projeção de entrega de títulos: Ananindeua (Id 3973942, com 604 lotes com REURB's concluída e 5.059 lotes em andamento; Breu Branco (Id 3901159, com 178 certidões finalizadas e 359 matrículas novas abertas para a próxima entrega, totalizando 537 certidões de matrícula); Ausentes as informações oficiais dos Municípios de Belém, Curionópolis, Parauapebas, Altamira, Canaã dos Carajás e Marituba.

- 5) INFORMAÇÃO ATUALIZADA SOBRE OS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PROJETO REGULARIZAR E MOBILIZAÇÃO PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS

REURBS JÁ INSTAURADAS E PROJEÇÕES DE TÍTULOS REGISTRADOS QUE SERÃO ENTREGUES

SITUAÇÃO: Novas adesões confirmadas: Acará (SIGADOC TJPA-MEM-06375/2024) e Anapu (SIGADOC TJPAMEM-12420-A).

- Pendentes de documentação atualizada: Ulianópolis e Paragominas
- Expedição de ofício circular aos municípios e cartórios com ACT assinado e vigente: NOVO REPARTIMENTO, CAMETÁ, TUCURUÍ, PORTEL, ITAITUBA, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO e SANTARÉM (convite para a reunião e envio de informações sobre os projetos de regularização em andamento).
- Municípios e cartórios que apresentaram informações sobre projeção de entrega de títulos: Ananindeua (Id 3973942, com 604 lotes com REURB's concluída e 5.059 lotes em andamento; Breu Branco (Id 3901159, com 178 certidões finalizadas e 359 matrículas novas abertas para a próxima entrega, totalizando 537 certidões de matrícula); Ausentes as informações oficiais dos Municípios de Belém, Curionópolis, Parauapebas, Altamira, Canaã dos Carajás e Marituba.

- 6) OFICIAR À ANOREG/PA PARA QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE E ESTIMULE OS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS A ENVIAREM, AO ITERPA, OS SHAPES E OS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROTOCOLADOS PELOS MUNICÍPIOS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DE EVENTUAIS SOBREPOSIÇÕES

SITUAÇÃO: Item cumprido: Ofício nº 47/2024-CGJ.

- 7) OFICIAR AOS MUNICÍPIOS E AOS CARTÓRIOS DE SANTA IZABEL E DE MARITUBA PARA QUE FIRMEM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA VIABILIZAR SOLUÇÕES PARA O ALINHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO CANAÃ (MARITUBA) EM RAZÃO DA DOMINIALIDADE E COMPETÊNCIA REGISTRAL

SITUAÇÃO: Item cumprido: Ofício Circular nº 21/2024-CGJ.

- 8) DEVOLUTIVA SOBRE A DEFINIÇÃO DA DOMINIALIDADE E DEMAIS DESDOBRAMENTOS ENVOLVENDO A COMUNIDADE DE SAPUCAIA (MARITUBA)

SITUAÇÃO: CODEM e DPE deverão manifestar-se;

- 9) FORMALIZAÇÃO DO PROBLEMA IDENTIFICADO NO RESIDENCIAL QUINTA DOS PARICAS PARA LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES QUE ESTARIAM DIFICULTANDO OU IMPEDINDO A ENTREGA DAS CERTIDÕES DE REGISTRO DOS IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS SEM O ÔNUS DO FINANCIAMENTO JÁ QUITADO PELO GOVERNO FEDERAL

SITUAÇÃO: DPU deverá manifestar-se. Não houve peticionamento no PJECor até o dia 04.03.2024 (12:00h).

- 10) INFORMAÇÃO SOBRE COMO ESTÁ O LEVANTAMENTO DA LPM APÓS AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS JÁ REALIZADAS

SITUAÇÃO: SPU deverá manifestar-se

11) Apresentação do SICARF – MODULO REURB
SITUAÇÃO: ITERPA fará a apresentação

A REUNIÃO FOI ABERTA ÀS 10H15.

DISCUSSÕES/DEBATES:

DES. JOSÉ ROBERTO – CGJ – AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. PASSOU A PALAVRA AO DR. LÚCIO

LÚCIO GUERREIRO – CGJ – ITEM 1 DA PAUTA. INFORMOU QUE O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE UFPA, SPU E CODEM. O ITEM 2 SE CONFUNDE COM O PRIMEIRO. INFORMA QUE TEM CONHECIMENTO QUE O ACT SE ENCONTRA EM BRASÍLIA HÁ ALGUM TEMPO E QUE JÁ SOLICITOU AUXÍLIO DA DRA DANIELA MADEIRA, CONSELHEIRA DO CNJ. MAS AINDA NÃO RECEBEU NENHUMA INFORMAÇÃO.

LULY FISCHER – UFPA – ESCLARECEU QUE ENTROU EM CONTATO COM O DR MARCOS ONTEM PARA SABER SE ELE VIRIA A REUNIÃO E SE TINHA INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO E FOI INFORMADA QUE ELE NÃO VIRIA A INFORMAÇÃO POIS ESTA COINCIDIU COM O ENCONTRO REGIONAL DA SPU EM BELEM, MAS QUE O SERVIDOR ODILON VIRIA [IDENTIFICADA A AUSÊNCIA DO ODILON] E QUE TRARIA INFORMAÇÕES. ELA CONSULTOU O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE ESTA, SEGUNDO A CONSULTA, EM FASE INICIAL DE ANÁLISE HÁ APROXIMADAMENTE TRÊS SEMANAS.

DES JOSE ROBERTO – CGJ JÁ FOI SOLICITADO AUXÍLIO AO CNJ JUNTO A DIREÇÃO DO SPU, MAS CONVEM REITERAR.

LULY FISCHER – UFPA – FEZ UM ESCLARECIMENTO SOBRE O ITEM 3 QUE, NO MOMENTO DO ENCAMINHAMENTO, FOI ENVIADO O ACT E O PLANO DE TRABALHO MENCIONADO NESTE ITEM. QUANDO FOR ASSINADO, TERÁ QUE SER FEITO UMA ATUALIZAÇÃO DA PARTE OPERACIONAL.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - COMPROMETE-SE A ENTRAR EM CONTATO COM A DRA DANIELA MADEIRA, PARA INTERVENÇÃO JUNTO A SPU.

VANDERSOM – CODEM – É TAMBÉM INTERESSE DO MUNICÍPIO E, TAMBÉM, EM APOIO A UFPA, QUE É UMA PARCEIRA DO MUNICÍPIO, POR ISSO, NA DATA DE HOJE, HAVERÁ UMA REUNIAO DO PREFEITO DE BELÉM, COM O REPRESENTANTE DA SPU, O PRESIDENTE DA CODEM E COM A MINISTRA DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM BRASÍLIA E ESSE ASSUNTO SERÁ TRATADO, BUSCANDO UMA SOLUÇÃO E UMA CONCILIAÇÃO.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - ITEM 4. INFORMOU SOBRE O ANDAMENTO E EVOLUÇÃO DO PROJETO REGULARIZAR E A ADESÃO DE NOVOS

PARCEIROS, MUNICÍPIOS NOVO REPARTIMENTO, PORTEL, CAMETÁ, TUCURUÍ, ITAITUBA, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO E SANTARÉM. ENCONTRAM-SE PENDENTES DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OS MUNICÍPIOS DE ULIANOPOLIS E PARAGOMINAS. NA ULTIMA REUNIÃO FICOU ACERTADO QUE OS MUNICÍPIOS QUE JÁ INTEGRAM O PROJETO ENCAMINHASSEM ATUALIZAÇÕES SOBRE OS TITULOS EXPEDIDOS E REGISTRADOS DENTRO DO PROJETO. MENCIONOU QUE RECEBEU RESPOSTA APENAS DE ANANINDEUA E BREU BRANCO (OS NUMEROS PODEM SER VERIFICADOS NA GRAVAÇÃO) E AUSENTES INFORMAÇÕES DOS DEMAIS. JÁ FOI EXPEDIDO OFICIO AOS OUTROS MUNICÍPIOS E REITEROU O PEDIDO DE INFORMAÇÕES ÀQUELES QUE NÃO RESPONDERAM.

LUCIANA ALBUQUERQUE - DPE - PERGUNTOU SE OS TITULOS EXPEDIDOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA JÁ FORAM REGISTRADOS EM CARTÓRIOS.

ETELVANA - RI ANANINDEUA - SIM

LUCIO GUERREIRO - CGJ - SIM, COM A EXPECTATIVA DE MAIS CINCO MIL

LUCIANA ALBUQUERQUE - DPE - PERGUNTOU SE PRIMEIRO HÁ A ENTREGA DOS TITULOS E DEPOIS A ORIENTAÇÃO DE QUE OS BENEFICIADOS PROCURASSEM O CARTORIO NUM PRAZO DETERMINADO. RELATOU QUE ONTEM HOUE UMA ENTREGA DE TITULOS EM ANANINDEUA, E A ORIENTAÇÃO FOI QUE OS BENEFICIARIOS PROCURASSEM O CARTÓRIO EM 60 DIAS, O QUE JÁ HAVIA OCORRIDO EM OUTRAS COMUNIDADES.

FLAVIA - ANANINDEUA - EXISTEM EM ANDAMENTO 45 MIL TITULOS PARA REURB JÁ INSTAURADOS E MAIS DUAS EM ÁREAS DO GOVERNO DO ESTADO. O PROCEDIMENTO TEM SIDO FAZER A TITULAÇÃO, ENCAMINHA PARA O CARTÓRIO PARA, APÓS, PROCEDER À ENTREGA DO TÍTULO JÁ REGISTRADO. NA ENTREGA MENCIONADA, OCORRIDA NO DIA ANTERIOR, O MUNICÍPIO RETORNARÁ COM OS TITULOS REGISTRADOS PARA ENTREGA DAS CERTIDÕES. OS CINCO MIL QUE ESTÃO EM ANDAMENTO REPRESENTAM 12 ÁREAS DO MUNICÍPIO, DAS 45 QUE ESTAO ANDAMENTO, E AINDA SERÁ INCLUIDA UMA ÁREA, A PEDIDO DO 7º CESUSC, A PEDIDO DA UFPA.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - ESSA ENTREGA DE ONTEM JÁ FOI REGISTRADA?

FLAVIA - ANANINDEUA - SIM, JÁ HAVIA A PREVISÃO DE ENTREGA, ISSO JÁ HAVIA SIDO CONVERSADO COM A LUCIANA, DA DPE. ESSA ÁREA HAVIA SIDO DESAPROPRIADA, FOI A ÁREA DO SAPUCAIA. ASSIM QUE PASSAR O PRAZO QUE FOI INFORMADO AOS MORADORES, RETORNARÃO COM A ENTREGA DAS CERTIDÕES DOS IMÓVEIS.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - ENTAO ESCLARECE QUE O FLUXO É ENCAMINHA AS CRFS PARA QUE O CARTÓRIO REGISTRE E A PREFEITURA JÁ CONSTE NO TÍTULO O NÚMERO DA MATRÍCULA DO CARTÓRIO.

FLAVIA – ANANINDEUA – ESCLARECEU PROCEDIMENTO DE REURB. VERIFICAR GRAVAÇÃO.

LUCIANA ALBUQUERQUE – DPE – ELOGIA A PREFEITURA DE ANANINDEUA, MAS SUGERIU A REVISÃO DO PROCEDIMENTO, PARA NÃO GERAR INSEGURANÇA AO BENEFICIÁRIO QUE RECEBE UM TÍTULO E É ORIENTADO A IR AO CARTÓRIO NUM DETERMINADO PRAZO E ENTENDE QUE ESSE TÍTULO SEJA O FINAL DO PROCESSO DE REURB.

FLAVIA – ANANINDEUA – ANOTOU A OBSERVAÇÃO E PODE REVER O FLUXO. AINDA TEM PENDENTES DE ENTREGA TÍTULOS DO ESTADO, MAS EXISTE UM GARGALO DE IPTU, NA AVALIAÇÃO DOS IMOVEIS. MENCIONA QUE NO INÍCIO DOS DEBATES NESSE GRUPO, CONSTOU ESSE RECEIO, DO TITULADO JÁ SE SENTIR PROPRIETÁRIO SEM O DEVIDO REGISTRO.

ETELVANA – RI ANANINDEUA – ESTÁ OCORRENDO MUITA EMISSÃO DE TÍTULOS PELO ITERPA SEM O ENVIO DA CRF AO CARTÓRIO PARA ANÁLISE.

FLAVIA – ANANINDEUA – ESCLARECEU QUE A RESPONSABILIDADE DA EXPEDIÇÃO DO CRF NOS TÍTULOS EXPEDIDOS PELO ITERPA É DO MUNICÍPIO. A PARTIR DO MOMENTO EM QUE ELES TITULAM, O MUNICÍPIO SE RESGUARDA EM GARANTIR OS IPTUS E ELABORAR A CRF. OS PROCESSO DE EMISSÃO DE TÍTULOS DO ITERPA ESTAO SOB ANÁLISE DO MUNICÍPIO. PARABENIZOU O ITERPA. MENCIONOU QUE A PARCERIA QUE O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA TEM HOJE COM O ITERPA, DEFENSORIA PÚBLICA FAZ COM QUE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ANANINDEUA SEJA MAIS CÉLERE, MAS EXISTE UM GARGALO NO MUNICÍPIO SOBRE A EMISSÃO DE IPTU, QUE FAZ COM QUE NÃO SE CONSIGA ELABORAR A CRF ANTES DESSA AVALIAÇÃO.

FERNANDA SEQUEIRA – ITERPA – JÁ IRIA COMPLEMENTAR A FALA DA DRA ETELVANA COM ESSA INFORMAÇÃO. MAS ALEM DISSO, ESTÁ PREOCUPADA COM A TITULAÇÃO FEITA PELOS MUNICÍPIOS EM AREA ESTADUAL. MENCIONOU COMO EXEMPLO BREU BRANCO, QUE ESTA TITULANDO NA ÁREA DO ESTADO. ATÉ PARA PODER CONVALIDAR A TITULAÇÃO, PRECISA DE INFORMAÇÕES. JÁ OFICIOU AOS MUNICÍPIOS PEDINDO INFORMAÇÕES SOBRE O QUE ESTÃO TITULANDO, PORQUE EXISTE UMA QUESTÃO DE SEGURANÇA JURÍDICA, MAS NÃO ESTA TENDO RETORNO.

GABRIEL NATARIO – ITERPA – FOI OFICIADO A CERCA DE 40 MUNICÍPIOS EM QUE TODOS ESTÃO COM ÁREAS A SEREM REGULARIZADAS, ALGUNS MUNICÍPIOS JÁ ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIAO E ISSO LEVANTOU UMA PREOCUPAÇÃO EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUE TEM UM RITO QUE DEVE SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO E A PRINCIPAL QUESTÃO QUE SE COLOCA EM PAUTA É A QUESTÃO DE DOMINIALIDADE. PARA QUE SE POSSA INICIAR UM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, É NECESSÁRIO QUE SE FAÇA UM ESTUDO DE DOMINIALIDADE. ESTÁ PREOCUPADO COM OS TÍTULOS EXPEDIDOS E QUE ESTAO SENDO COMUNICADOS PELOS MUNICÍPIOS

A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA QUE NÃO ESTÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO ESSE QUESITO EM ESPECIAL. O ITERPA NÃO ESTÁ SENDO OUVIDO, APESAR DE TER SE COLOCADO À DISPOSIÇÃO ATRAVES DA OUVIDORIA E DE PARCERIAS, NÃO TEM SIDO OUVIDO, O QUE GERA UMA INSTABILIDADE MUITO GRANDE. COMO ELES NÃO FORAM NOTIFICADOS E AS ÁREAS SÃO ESTADUAIS, AS TITULAÇÕES NÃO SÃO VALIDAS E PODERÁ OCORRER UM PROCESSO DE DESCARACTERIZAÇÃO DESSAS REURBS, FAZER UM NOVO PROCEDIMENTO. REITERA PEDIDO FEITO NA ÚLTIMA REUNIÃO QUE FAZEM PARTE DESSE ACORDO, TAMBÉM ENCAMINHEM AS SUAS INFORMAÇÕES AO ESTADO PARA QUE O ITERPA POSSA FAZER ESSE ACOMPANHAMENTO. O ITERPA ESTÁ NUM ESFORÇO MUITO GRANDE, JUNTO COM A ANOREG E A ONR, PARA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA SICARF PARA QUE NÃO SE TENHA MAIS RESQUÍCIOS DE PROBLEMAS NA INSTAURAÇÃO DE REURBS NO ESTADO DO PARÁ. ESTA PLATAFORMA JÁ ESTA SENDO UTILIZADA EM OUTROS ESTADOS DA AMAZONIA LEGAL, BEM COMO EM PARCERIAS COM SUL E SUDESTE TAMBEM, COMO SÃO PAULO E SUL DO BRASIL, PARA QUE TENHA UM PROCESSO SEGURO DE TITULAÇÃO. SE FOR NECESSÁRIO, O ITERPA ENCAMINHA OS OFÍCIOS A CGJ, PARA REITERAÇÃO, PARA QUE NÃO SE TENHA MAIS PROBLEMAS SOBRE DOMINIALIDADE.

FLAVIA SILVA – ANANINDEUA – O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA ADOTOU O PROCEDIMENTO DE OFICIAR AO ITERPA E A COHAB, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA TITULAÇÃO E DO PROCESSO DE REURB.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - ENCAMINHAMENTO – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A TODOS OS MUNICIPIOS PARCEIROS PARA OBSERVANCIA DO PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO AO ITERPA

VANESSA DUARTE – RI BREU BRANCO – SÓ EXISTE UMA REURB REGISTRADA FORMALMENTE QUE É AREA DO PROPRIO MUNICÍPIO, COM MATRÍCULA ABERTA ANTERIORMENTE A SUA GESTÃO. NÃO RECORDA A ORIGEM DELA, MAS ASSEGURA QUE É UMA ORIGEM VÁLIDA. AS OUTRAS CRFS AINDA NÃO FORAM ENCAMINHADAS AO CARTORIO. RECEBEU ONTEM OFÍCIO DO ITERPA. ESTÁ ANALISANDO PORQUE SÃO MUITOS DOCUMENTOS. AINDA NÃO EXISTE REURB REGISTRADA EM ÁREA DO ITERPA.

TAMBÉM REGISTRA QUE O CARTORIO NÃO TEM A COMPETENCIA DE AVERIGUAR SE O MUNICÍPIO OFICIOU AO INCRA, OFICIOU AO ITERPA, A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO CABE DO MUNICÍPIO. O ITERPA PRECISA SER DILIGENTE NO SENTIDO DE IMPUGNAR AS REURBS NO PRAZO E COMUNICAR AS SERVENTIAS. ENTENDE QUE OS CARTORIOS TEM UMA PARCERIA FORTE COM O ITERPA, EM RAZÃO DE PARCERIAS FEITAS, MAS ENTENDE QUE NÃO PODEM SER RESPONSABILIZADOS POR ALGO QUE NÃO TEM COMPETENCIA LEGAL.

PARTICULARMENTE, CONFIA QUE O PROCEDIMENTO É REGULAR, MUNICÍPIO TEM FE PUBLICA E SE A DOCUMENTAÇÃO CUMPRE OS REQUISITOS DE REGULARIDADE, ENTENDE QUE NÃO TEM FUNDAMENTO PARA DEVOLVER.

O MUNICÍPIO TEM OUTRAS REURBS EM ANDAMENTO E, QUANDO OS DOCUMENTOS CHEGAREM NO CARTÓRIO, SE IDENTIFICAR ALGUM TIPO DE IRREGULARIDADE, VAI DEVOLVER. LEMBRANDO QUE O MUNICÍPIO PODE, PELO MENOS EM TESE, INICIAR UMA REURB QUE

NÃO SEJA EM ÁREA DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, SEJA DO PARTICULAR OU DO ESTADO. O QUE VAI DEFINIR O PROCEDIMENTO SÃO AS INTIMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES. DEIXA CLARO QUE VAI RESPONDER O OFÍCIO NO PRAZO QUE FOI CONCEDIDO, DE 15 DIAS. ACREDITA QUE ESTAVA TENDO UM RUIÍDO DE COMUNICAÇÃO QUE, ATÉ ONTEM, NÃO TINHA ENTENDIDO QUE O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO ESTAVA NA SITUAÇÃO RELATADA PELO ITERPA.

DES JOSE ROBERTO – CGJ - PASSOU A PALAVRA PARA A PROF LULY. PERGUNTOU OS PASSOS QUE TEM QUE SER OBSERVADOS PARA A REALIZAÇÃO DE REURB EM ÁREA PARTICULAR OU PÚBLICA.

LULY FISCHER – UFPA – INICIA COM UMA CONSIDERAÇÃO QUE ACREDITA QUE PODE AUXILIAR A MELHORAR A RELAÇÃO ENTRE ÁREAS ESTADUAIS E AS REURBS ESTADUAIS. AS ÁREAS QUE SÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO POSSUEM UMAS ESPECIFICIDADES EM RELAÇÃO A LEI 13465/2007. A 1ª É QUE, DIFERENTE DAS ÁREAS DA UNIÃO, QUE NECESSITAM DE UM ACT PARA QUE SEJA FEITA A REURB, NO CASO DAS ÁREAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PARTICULARES, É NECESSÁRIO APENAS A NOTIFICAÇÃO PESSOAL. O ESTADO DO PARÁ REGULAMENTOU, POR MEIO DE UM DECRETO ESPECÍFICO QUE ELE PRECISA SER NOTIFICADO PARA QUE SE CONTINUE A REURB. NÃO É NECESSÁRIA A PRÉVIA ARRECADAÇÃO DA ÁREA (INAUDIVEL). ENTÃO É POSSÍVEL QUE ESTEJA EXISTINDO DESENCONTRO PORQUE O PROCEDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO NÃO TENHA ACONTECIDO, MAS ISSO, EM GERAL, O PRESIDENTE DISSE NA REUNIÃO PASSADA QUE TODAS AS NOTIFICAÇÕES QUE FOREM FEITAS NÃO SERÃO NEM RESPONDIDAS PARA SE TER ANUÊNCIA TÁCITA. ENTÃO, SE NÃO FOI FEITO ISSO, É POSSÍVEL SER FEITO. UMA SEGUNDA PONDERAÇÃO QUE FAZ EM RELAÇÃO QUE FAZ EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS ESTADUAIS É QUE, CONHECENDO A REALIDADE FUNDIÁRIA DO ESTADO, JÁ QUE ESTÃO FALANDO DE TERRAS DEVOLUTAS E AÍ O DEVOLUTO TEM TODA UMA ESPECIFICIDADE É QUE ATÉ MUITO RECENTEMENTE (POR VOLTA DE 2001, ANTES DA LEI DE GEORREFERENCIAMENTO), O ESTADO DO PARÁ DAVA MUITOS TÍTULOS SOBRE TERRAS DEVOLUTAS, OU SEJA, ELE NÃO FAZIA A PRÉVIA ARRECADAÇÃO DA ÁREA, E MESMO ASSIM O ITERPA EMITIA O TÍTULO. ASSIM, MUITOS DESSES TÍTULOS EMITIDOS PELO ITERPA PODEM ESTAR NA BASE, MAS OS ANTIGOS, NÃO. ENTÃO ÀS VEZES ISSO DÁ UM FALSO NEGATIVO. ENTÃO, QUANDO A REURB FOR PROCESSADA E APROVADA, AS PEÇAS TÉCNICAS TÊM QUE SER ENCAMINHADAS AO ITERPA PARA QUE ELE FAÇA OS DEVIDOS REGISTROS NAS SUAS BASES CARTOGRÁFICA E FUNDIÁRIA, APONTANDO QUE A ÁREA NÃO ESTÁ DISPONÍVEL.

DES JOSE ROBERTO – CGJ - ENTÃO SE ALGUM MUNICÍPIO PROCESSOU UMA REURB SEM NOTIFICAR O ITERPA, QUE NOTIFIQUE, PARA QUE O ITERPA POSSA TOMAR CIÊNCIA

LULY FISCHER – UFPA - ISSO

GABRIEL NATARIO – ITERPA – SÓ FAZENDO UM ADENDO, É IMPORTANTE QUE SE NOTIFIQUE PORQUE EXISTEM ÁREAS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO URBANA QUE JÁ ESTÃO SENDO DESENHADOS COM AS PREFEITURAS. EM RELAÇÃO A BREU BRANCO, O ITERPA JÁ

ENCAMINHOU AS ORIENTAÇÕES A FAMEPE PARA OS MUNICÍPIOS, NO INÍCIO DESSE ANO E NO ANO PASSADO. EM RELAÇÃO ÀS REURBS QUE ESTÃO SENDO ABERTAS, EM ALGUNS CASOS, O ITERPA NÃO TEM AUTORIZADO PORQUE EXISTEM PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO DENTRO DA ÁREA. ENTÃO EXISTEM REURBS, DENTRO DOS PROJETOS, QUE SERÃO ÁREAS DE IMPLEMENTAÇÃO, POR EXEMPLO, DE AEROPORTOS, ZONAS INDUSTRIAIS, EM ALGUNS MUNICÍPIOS QUE ESTÃO IMPLEMENTANDO REGULARIZAÇÕES SEM AS NOTIFICAÇÕES. NESSES CASOS, É DETERMINADO O SOBRESTAMENTO, ATÉ PARA EVITAR UM PROBLEMA DE INSEGURANÇA ADIANTE, PARA OS MUNICÍPIOS. RESSALTA A QUESTÃO DA PRÓPRIA LEGISLAÇÃO, DO DECRETO ESTADUAL, EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO URBANA QUE LEVA EM CONSIDERAÇÃO A PRÉVIA NOTIFICAÇÃO PARA QUE SE EVITE PROBLEMAS. E AÍ, RESSALTA A RESPONSABILIDADE DO CARTÓRIO, SABE QUE É UMA DEMANDA DIFÍCIL E QUE LEVA EM CONSIDERAÇÃO A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE, MAS O CARTÓRIO PRECISA TANTO NAS REGULARIZAÇÕES URBANAS, QUANTO NAS RURAIS, LEVAR EM CONSIDERAÇÃO ESSAS MINÚCIAS DE NOTIFICAÇÃO. É UMA ANÁLISE, NÃO UMA OBRIGAÇÃO DE NOTIFICAR AS PESSOAS, ISSO É RESPONSABILIDADE DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E AÍ VOLTA AOS ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE REURB. ISSO EVITARIA PROBLEMAS INCLUSIVE PARA OS CARTÓRIOS.

DES JOSE ROBERTO – CGJ – A LEI NÃO ENTRA NESSE DETALHAMENTO, PRESUME AQUILO QUE FOI FALADO, QUE ESTEJA TUDO CORRETO

LULY FISCHER – UFPA – COMPLEMENTANDO, UMA HIPÓTESE DE PESQUISADORA, ACHA QUE ESTÁ TENDO RUÍDO DE COMUNICAÇÃO NA SEGUNDA PARTE QUE É NA NATUREZA DO BEM ESTADUAL. O ESTADO, ATÉ MAIS OU MENOS OS ANOS 2000, TINHA O ENTENDIMENTO QUE NÃO PRECISAVA ARRECADAR PREVIAMENTE A ÁREA ANTES DE DESTINAR. ENTÃO, EXISTE MUITO TÍTULO EXPEDIDO PELO ESTADO (DE 1850 PARA CÁ) SOBRE TERRA DEVOLUTA EM QUE O IMÓVEL FOI EXPEDIDO PELO ESTADO E NÃO TEM UMA ÁREA MAIOR PARA PODER SER DEMEMBRADA E ELE ESTÁ REGISTRADO. CITA COMO EXEMPLO, QUE EM MARITUBA, SOBRE A ÁREA PATRIMONIAL QUE O MUNICÍPIO DEU, EXISTEM APROXIMADAMENTE 4 MIL TÍTULOS QUE O ESTADO DEU PREVIAMENTE. OU SEJA, ELE FEZ UMA ARRECADADAÇÃO SOBRE TERRA DEVOLUTA EM 2001, DEU UMA ÁREA PATRIMONIAL PARA O MUNICÍPIO DE MARITUBA QUE FOI ORIGINALMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE ANANINDEUA QUE JÁ FOI MIGRADA PRO CARTÓRIO DE MARITUBA, MAS EMBAIXO DESSA ÁREA JÁ EXISTEM 4 MIL LOTES TITULADOS PELO ITERPA. ENTÃO, O QUE ACONTECE É QUE TERÁ, EM ANANINDEUA, ESSES LOTES TITULADOS AVULSOS, PORQUE NÃO VEM DE UMA MATRÍCULA MAIOR E, NO CARTÓRIO DE MARITUBA, ENCONTRA-SE A ÁREA COMPLETA SEM O DESMEMBRAMENTO PRÉVIO DESSAS ÁREAS. ENTÃO DEPENDENDO DE PARA QUEM SE CONSULTA OU COMO SE CONSULTA, O CARTORÁRIO VAI IDENTIFICAR O TÍTULO, MAS NÃO VAI IDENTIFICAR A GLEBA DO ESTADO PORQUE ELE FOI DADO SOBRE TERRA DEVOLUTA OU VAI IDENTIFICAR A ÁREA PATRIMONIAL, PORQUE JÁ SE VIU QUE É UM GARGALO. ASSIM, É POSSÍVEL (MAS NÃO EM TODOS OS CASOS, ATÉ PARA ASSEGURAR QUE O ITERPA TEM CERTA RAZÃO DE PEDIR A NOTIFICAÇÃO) QUE AS REURBS ESTEJAM SENDO ABERTAS NÃO APENAS COM BASE EM TÍTULOS MUNICIPAIS SEM

LASTRO FUNDIÁRIO, MAS SIM COM BASE EM TÍTULOS ESTADUAIS EXPEDIDOS DE FORMA AVULSA SOBRE TERRAS DEVOLUTAS PORQUE SÓ SE MUDOU O PROCEDIMENTO DO ITERPA EM 2001, COM A LEI DE GEORREFERENCIAMENTO. HOJE O ITERPA FAZ A ARRECADAÇÃO SUMÁRIA DE FORMA MUITO MAIS CONSTANTE DO QUE SE FAZIA NOS ANOS 2000. TERIA QUE SE ANALISAR CADA CASO CONCRETO, MAS ISSO É MUITO IMPORTANTE. ACRESCENTA QUE, EM MUITOS MUNICÍPIOS, ESPECIALMENTE QUE MARGEIAM A ESTRADA DE FERRO BELEM BRAGANÇA, EXISTE UM DESTACAMENTO DE PATRIMÔNIO QUE NEM DO ESTADO VEIO, É A DOCUMENTAÇÃO QUE FOI LEGITIMADA, QUE SÃO DOCUMENTAÇÕES MUITO ANTIGAS, DE DIFÍCIL LOCALIZAÇÃO, CUJOS DOCUMENTOS EXISTEM MAS NÃO ESTÃO NA BASE CARTOGRÁFICA DO ITERPA EM SUA GRANDE MAIORIA. CITOU COMO EXEMPLO A FAZENDA PIRELLI, QUE ERA UM ENGENHO QUE O ESTADO DESAPROPIOU, QUE ATUALMENTE É A REVIS E QUE ERA UMA ÁREA NÃO TITULADA PELO ESTADO. A ÁREA DO ICUÍ TAMBÉM ERA UMA FAZENDA. ESTÁ FALANDO DE ÁREAS MUITO ANTIGAS. A REURB TEM A POSSIBILIDADE DE SANEAR ESSAS SITUAÇÕES MAIS DESSSES TÍTULOS NO FUTURO, MAS O PROCEDIMENTO TEM QUE SER BEM FEITO. ENTÃO, EM GERAL, CONSIDERA ESSES MUNICÍPIOS DA REGIÃO BRAGANTINA DE OCUPAÇÕES MAIS ANTIGAS MAIS DIFÍCEIS, DE MAIOR COMPLEXIDADE, MAIS DIFÍCEIS DE FAZER A REGULARIZAÇÃO. NÃO QUE DA ÁREA FEDERALIZADA NÃO TENHA DIFICULDADE PORQUE EXISTEM TÍTULOS EXPEDIDOS PELO INCRA QUE NÃO FORAM REGISTRADOS. SÃO COMPLEXIDADES DISTINTAS. RECOMENDA A CRIAÇÃO DE UM ATO NORMATIVO QUE AUXILIE OS CARTÓRIOS A COMO PROCEDER EM RAZÃO DESSAS ESPECIFICIDADES PORQUE EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS DO INCRA TEM A ESPECIFICIDADE DO LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO, QUANDO SE ESTÁ NA ÁREA DO ITERPA, TEM A ESPECIFICIDADE DO LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO, PARA QUE ELES POSSAM SE ORIENTAR, PORQUE O REGISTRADOR NÃO É ESPECIALISTA EM DIREITO FUNDIÁRIO, MAS SIM EM DIREITO REGISTRAL, ELE NÃO É TREINADO PARA TRABALHAR COM ESSE NÍVEL DE COMPLEXIDADE QUE EXISTE NO ESTADO DO PARÁ. O ÚLTIMO PONTO, EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO, ACHA IMPORTANTE DESTACAR QUE EXISTE UMA CULTURA DO TÍTULO, SEJA DA QUESTÃO QUILOMBOLA, DA URBANA, OU DA RURAL. O MELHOR PROCEDIMENTO, O MAIS CÉLERE, QUE DÁ MAIS SEGURANÇA JURÍDICA É O PROCEDIMENTO DA LISTAGEM, NÃO É OBRIGATÓRIO, MAS É RECOMENDADO, QUE É GRANDE DIFERENCIAL QUE EXISTE NA LEI DE REURB. QUANDO SE EXPEDE O TÍTULO E NÃO SE SEGUE O PROCEDIMENTO DE LISTAGEM, ACABA TENDO UM PROCEDIMENTO AVULSO. O RITO É: SE INSTAURA A REURB, A CLASSIFICAÇÃO DA REURB ENTRE REURB E OU REURB S É COMPETÊNCIA DO ESTADO, NÃO DO CARTÓRIO, AÍ TEM AS BUSCAS REGISTRAS EM ÓRGÃOS FUNDIÁRIOS E AÍ O PROCESSAMENTO DAS REURBS COM AS NOTIFICAÇÕES, A APROVAÇÃO DA REURB, O ENCAMINHAMENTO DA APROVAÇÃO DA REURB PARA QUE POSSA SER FEITO, CONCOMITANTE AO PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REURB, COM A EXPEDIÇÃO DA CRF, O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OU A POSTERIORI POR MEIO DE LISTAGEM OU TITULAÇÃO. FAZER UMA TITULAÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO DA REURB É UMA SITUAÇÃO QUE, SE ESTÁ ACONTECENDO, PRECISA SER REVISTO, PORQUE É COMO NO LOTEAMENTO, FAZER A VENDA DO LOTEAMENTO ANTES DE ELE ESTAR REGISTRADO. APESAR DE COMUM, CAUSA FRAGILIDADE REGISTRAL. E

ESSA QUESTÃO DOS TÍTULOS PREVIAMENTE EXPEDIDOS PELO MUNICÍPIO, É MUITO COMUM, JÁ SE VERIFICOU ISSO NAS ÁREAS FEDERAIS, SÃO DOCUMENTOS QUE ESTÃO REGISTRADOS E EM ALGUM MOMENTO A LEI 13465 PERMITE SUA CONVALIDAÇÃO, PRECISA VER DO PONTO DE VISTA REGISTRAL COMO ELE VAI SER DO PONTO DE VISTA REGISTRAL UNIFORMEMENTE TRATADO. ENTÃO SÃO ESSAS AS SUAS CONSIDERAÇÕES. FAZENDO UMA COMPLEMENTAÇÃO AO QUE O GABRIEL FALOU, ACHA QUE ENVOLVE A ADPF 828, PORQUE HOJE EXISTEM DUAS QUESTÕES MUITO IMPORTANTES SOBRE A REURB: ELA TEM QUE SER INSTAURADA EM QUALQUER SITUAÇÃO EM QUE SE VERIFICA UM NÚCLEO URBANO INFORMAL, SEM SIGNIFICAR QUE ELA VAI SER APROVADA. A INSTAURAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS NÃO SIGNIFICA QUE VAI SER FEITO O REMANEJAMENTO DA ÁREA ATÉ QUE SE TENHA DECISÃO DEFINITIVA DE MÉRITO E HOJE, COM A ADPF 828, SIGNIFICA QUE TEM QUE FAZER UM PLANO DE REMANEJAMENTO EVENTUALMENTE SE DENTRO DA ÁREA EVENTUALMENTE OCUPADA HAJA NECESSIDADE DE SE INSTALAR UM AEROPORTO, MAS NÃO PODE OBSTAR A REURB SEM DAR UM PLANO DE REMANEJAMENTO ÀS PESSOAS OU UM PLANO DE COMPATIBILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM AQUELE PROCESSO. ATE PORQUE, COM A ALTERAÇÃO DA LEI DE DESAPROPRIAÇÃO, ARTIGO 4º-A, É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE INFRAESTRUTURA A CONTABILIZAÇÃO DO REMANEJAMENTO E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO E DE INDENIZAÇÃO, COMO PARTE DO PROCESSO DE INFRAESTRUTURA. TEM QUE COMEÇAR A TRABALHAR ISSO PORQUE É MUITO RECORRENTE. ENTÃO AS REURBS PODEM SER (ASSIM A UFPA ORIENTA OS MUNICÍPIOS) UM PROCESSO DE DIAGNOSTICO MUITO IMPORTANTES. NÃO TEM PROBLEMA DE TER 48 REURBS INSTAURADAS. ELAS NÃO SERÃO NECESSARIAMENTE APROVADAS. MAS SEMPRE QUE SE IDENTIFICAR UM NÚCLEO URBANO INFORMAL, QUE APURAR PARA VER SE É ALGO QUE PRECISA DE REGULARIZAÇÃO OU PRECISA DE REMANEJAMENTO. É ALGO QUE A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DEVE ACOMPANHAR, IMAGINA, QUE É MUITO IMPORTANTE PORQUE PRECISA DAR CUMPRIMENTO A ADPF 828 E A RESOLUÇÃO 510/CNJ

DES JOSE ROBERTO – CGJ - AGRADECEU AS OBSERVAÇÕES

FLAVIA – ANANINDEUA – HOJE, EM ANANINDEUA, IDENTIFICA-SE, SEGUNDO O IBGE, 128 AGLOMERADOS URBANOS NÃO CONVENCIONAIS. DESSES 128, 45 SÃO REURBS INSTAURADAS. CHEGOU A INICIAR PROCESSO DE REURB NUMA ÁREA ESTADUAL, SEM A OITIVA DO ITERPA. PARA O MUNICÍPIO, INCLUSIVE FINANCEIRAMENTE, É MUITO MELHOR FAZER A PARCERIA COM O ESTADO PARA QUE ELE CONSIGA ELABORAR O PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO E, O MUNICÍPIO, AS DEMAIS ETAPAS. ASSIM, REINICIOU O PROCESSO DE REURB COM O ITERPA, PARA PODER GARANTIR ATÉ A SEGURANÇA DO PROCESSO, ESSA PARCERIA COM OS ÓRGÃOS, PARA QUE O PROCESSO SEJA REGULAR.

DES JOSE ROBERTO – CGJ – FICOU FELIZ EM SABER DO POSICIONAMENTO DE ANANINDEUA, E RESSALTOU A IMPORTANCIA DA COMUNICAÇÃO SER SEMPRE CLARA E EVITAR OS RUÍDOS QUE CRIAM DIFICULDADES ONDE NÃO EXISTEM. O GRUPO EXISTE PARA ISSO E UE

O DIALOGO É A MELHOR MANEIRA DE CONSEGUIR RESOLVER APARENTES EMPECILHOS.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - ITEM 6 DA PAUTA, SOBRE O REGISTRO DE BAIRRO DE CANAÃ QUE FICA NA CONFLUENCIA ENTRE MARITUBA, BENEVIDADES E SANTA IZABEL DO PARÁ. PERGUNTOU ÀS REGISTRADORAS PRESENTES, OS ESCLARECIMENTOS

MYRZA TANDAYA – RI DE MARITUBA – HÁ UMA QUESTÃO DE DELIMITAÇÃO NESSA PARTE. TODO O DIAGNOSTICO FUNDIÁRIO REALIZADO PELA UFPA, A PREFEITURA DE MARITUBA POSSUI PLANEJAMENTO SOBRE A ÁREA DE CANAÃ. MAS TERIA QUE SENTAR JUNTO COM A PREFEITURA DE SANTA IZABEL, PARA DELIMITAR QUAL ÁREA PODE SER FEITA E A QUE NÃO PODE. COMO A PREFEITURA DE MARITUBA POSSUI MUITAS FRENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E NÃO POSSUI PESSOAL, VERBA PARA TOCAR TODAS PARA FRENTE, ACHA QUE CANAÃ NÃO É PRIORIDADE. ESTÁ CHEGANDO NO CARTÓRIO DO BAIRRO DE UNIÃO E EXISTEM DOIS BAIROS ADIANTADOS

LUCIO GUERREIRO – CGJ – FOI OFICIADO AO MUNICÍPIO, MAS ELE NÃO COMPARECEU

IDELZUITH – RI SANTA IZABEL – A ÁREA DE CANAÃ NÃO POSSUI REGISTRO. APESAR DE SANTA IZABEL SER A ORIGEM DOS MUNICÍPIOS DE BENEVIDES E PARTE DE MARITUBA, ESSA ÁREA NÃO É REGISTRADA. NÃO PODE SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AOS LIMITES DOS MUNICÍPIOS, PARA SABER QUAL PARTE CABE PARA CADA UM. ENTENDE QUE O LIMITE SERIA ENTRE MARITUBA E BENEVIDES.

LUCIO GUERREIRO – CGJ – NOS VAMOS REFORÇAR O OFICIO AOS MUNICÍPIOS, TENTAR CHAMA-LOS PARA A REUNIÃO

MYRZA TANDAYA – RI DE MARITUBA – ENTENDE SER NECESSÁRIA A PRESENÇA DAS PREFEITURAS. MARITUBA JÁ POSSUI O DIAGNOSTICO FUNDIARIO FEITO.

LULY FISCHER – UFPA - COMPLEMENTANDO, A UFPA FEZ O DISGNOSTICO PRELIMINAR SOBRE O BAIRRO CANAÃ. CONSIDERANDO OS LIMITES ORIGINAIS MUNICIPAIS, 90% DA ÁREA DO BAIRRO ESTARIA FORA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E SÓ 10% ESTARIA EM MARITUBA. NO ENTANTO, NO PENULTIMO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, HOVE UMA ALTERAÇÃO DA LEI DE BAIROS QUE, DO PONTO DE VISTA DO GEORREFERENCIAMENTO, INCLUIU ESSA ÁREA DO BAIRRO CANAÃ COMO ÁREA MUNICIPAL. COMO O IBGE UTILIZA ESSES PLANOS DIRETORES COMO PARAMETRO PARA SUA BASE GEORREFERENCIADA, O LIMITE MUNICIPAL FOI ALTERADO NO IBGE E CONSEQUENTEMENTE EXISTE UMA MODIFICAÇÃO DE ÁREA. ENTENDE QUE A CORREGEDORIA DEVE ATUAR ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO A ESSE BAIRRO DE CANAÃ, PORQUE EXISTE UM LIMITE MUNICIPAL (INCLUSIVE ESTÁ FORA DA ÁREA PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO PORQUE TODOS OS BAIROS DE MARITUBA PRECISAM DE REURB), É UMA AREA MUITO POBRE E DE COMPLEXIDADE ALTA, PRECISA FIRMAR UM ACT ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA DIZER “NÃO SEI DE QUEM É A ÁREA MAS NOS DOIS VAMOS

ATUAR NELA E FAZER OS DEVIDOS REGISTROS". COMPLEMENTANDO, NÃO SE TRATA DE ÁREA PÚBLICA, MAS UMA ÁREA QUE SE PRESUME PRIVADA. PORQUE SER ÁREA DO MUNICÍPIO NÃO SE PRESUME ÁREA DE PATRIMONIO DO MUNICÍPIO. NESSE SENTIDO, TANTO A PGE, QUANTO A DEFENSORIA ACOMPANHARIAM PORQUE QUASE A TOTALIDADE DE ÁREA É UM ANTIGO TÍTULO QUE FOI DADO EM GARANTIA NUMA DÍVIDA TRABALHISTA, FOI ARREMATADO EM HASTA PÚBLICA. ENTÃO PRECISA DE UMA REURB EM ÁREA PRIVADA, COM IMINENTE DE RISCO DE REMANEJAMENTO FORÇADO EM RAZÃO DA APDF 828. A DPE ACOMPANHA O CASO, NO NUCLEO DE MORADIA, A PGE ACOMPANHA O CASO SOBRE A VALIDADE DO TÍTULO. ENTÃO, SE FOR CRIADO UM GRUPO, RECOMENDA QUE SEJAM CHAMADOS OS DOIS ENTES PORQUE AI VAI TER A QUESTÃO FUNDIÁRIA EQUACIONADA, QUE É UM ELEMENTO MUITO IMPORTANTE PARA QUE SE POSSA DAR UM TRATAMENTO PARA FINS DE REURB.

LUCIANA ALBUQUERQUE – DPE – A DPU TAMBEM ACOMPANHA ESSE CASO.

MARCOS TEIXEIRA – DPU – A AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE ESTÁ EM ANDAMENTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO, QUE ESTA SUSPENSA EM RAZÃO DA APDF. E RECENTEMENTE, O ITERPA OU A PGE ENTROU COM UMA AÇÃO NA VARA AGRARIA DE CASTANHAL PARA TENTAR ANULAR O TÍTULO. A DPU CHEGOU A OFICIAR AO ITERPA PEDINDO PROVIDÊNCIAS E O ITERPA JÁ TINHA UM PROCEDIMENTO E AJUIZOU RECENTEMENTE ESSA AÇÃO PARA TENTAR ANULAR ESSE TÍTULO QUE FOI ARREMATADO NA JUSTIÇA DO TRABALHO. SALVO ENGANO, EXISTIA UMA TENDENCIA DO ESTADO EM DESAPROPRIAR ESSA ÁREA, MAS ACREDITA QUE ESTÁ IMPOSSIBILITADO EM RAZÃO DESSA AÇÃO JUDICIAL.

LULY FISCHER – UFPA - SALVO ENGANO, MARITUBA TEM 12 A 16 ÁREAS DE REMANEJAMENTO COLETIVO REPERTORIADAS. ENTÃO, ESSA É UMA DAS ÁREAS MAIS DIFICEIS.

[IDENTIFICADO, ÀS 11H12, A CHEGADA DO REPRESENTANTE DA SPU]

LUCIANA ALBUQUERQUE – DPE – SALVO ENGANO, SÃO CINCO MIL FAMILIAS QUE ENVOLVEM A EMISSÃO

DES JOSE ROBERTO – CGJ – INAUDIVEL

LULY FISCHER – UFPA – ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA É UM DOS GRANDES PROBLEMAS QUE NOS TEMOS, PORQUE NÃO É FEITA PELOS JUÍZES, ESPECIALMENTE DO TRABALHO UMA ANÁLISE PRÉVIA DA INTEGRIDADE DA CADEIA DOMINIAL. É O MOMENTO EM QUE A JUSTIÇA CONVALIDA GRANDES ÁREAS E DA APARENCIA DE VALIDADE PARA ALGUMAS SITUAÇÕES QUE TEM PROBLEMAS FUNDIÁRIOS. SERIA MUITO IMPORTANTE, POR PARTE DOS JUÍZES, QUE FOSSE FEITO UM DIAGNOSTICO PRÉVIO PARA RECEBER AQUELE BEM EM GARANTIA PARA QUE A SITUAÇÃO PUDESSE SER PREVENIDA. SE ISSO PUDESSE SER FEITO, JUNTAMENTE COM A RECOMENDAÇÃO DO CNJ, DE VERIFICAR SE A ÁREA DADA EM GARANTIA REALMENTE É NAQUELE ESPAÇO, TALVEZ HOUVESSE DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSOS

QUE ENVOLVEM BENS, PORQUE NÃO SE CONSEGUIRIA PREENCHER OS DOIS REQUISITOS. MAS ISSO AINDA ESTÁ NA ÁREA DA RECOMENDAÇÃO COM BAIXA OPERACIONALIDADE. QUANDO SE ANALISA, NA UFPA, AS PETIÇÕES INICIAIS, ENTENDE QUE DEVERIAM SER ATÉ INEPTAS, GERA PROCESSO, GERA MOVIMENTAÇÃO NO ESTADO E EXISTEM ESSAS SITUAÇÕES QUE DECORREM DO PROCESSO DE JUDICIALIZAÇÃO.

FLAVIO RICARDO - ITERPA - DEPARA-SE COM ESSES PROBLEMAS NO ITERPA, NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS DE TÍTULOS IRREGULARES, PRINCIPALMENTE NA JUSTIÇA DO TRABALHO. E EXISTE UMA DIFICULDADE ENORME EM REVERTER ESSAS SITUAÇÕES. ACREDITA QUE TENHA QUE SE PENSAR NISSO, NUMA FORMA DE REVERTER, EM RELAÇÃO A JUSTIÇA DE UMA FORMA GERAL.

IBRAHIM - PGE - NESSE CASO CONCRETO, A PGE PETICIONOU, JUNTO A JUSTIÇA DO TRABALHO E O VALOR QUE O PARTICULAR DEPOSITOU PELO BEM AINDA ESTÁ RETIDO.

DES JOSE ROBERTO - CGJ - DEU AS BOAS-VINDAS AO REPRESENTANTE DA SPU

LUCIO GUERREIRO - CGJ - ITEM 7 PREJUDICADO - AUSENCIA DA REPRESENTANTE DE CANAÃ DOS CARAJAS
ITEM 8 - OCUPAÇÃO DE SAPUCAIA

LUCIANA ALBUQUERQUE - DPE - JUSTAMENTE ESSA ÁREA QUE FOI TITULADA NA DATA DE ONTEM, ESTÁ EM PROCESSO DE REURB JÁ AVANÇADO EM ANANINDEUA. EXISTE UM PROCESSO JUDICIAL EM QUE O PARTICULAR DISCUTE A POSSE E A PGE SE MANIFESTOU ALEGANDO A DOMINIALIDADE DA ÁREA. HOVE REUNIAO COM A CODEM E OS DOCUMENTOS TECNICOS AINDA NÃO FORAM ENCAMINHADOS, NE, VANDERSOM?

VANDERSOM - CODEM - SOBRE ESSA ÁREA, HOVE REUNIAO COM A PROF LULY E A DRA LUCIANA. FOI FEITA UMA PESQUISA INTERNA, A PEDIDO DAS DUAS. PARA O MUNICÍPIO DE BELEM, A ÁREA DE SAPUCAIA, É ÁREA DE BELEM. PORÉM FOI TITULADO POR ANANINDEUA. ACREDITA QUE FOI EXPEDIDO OFÍCIO AO CARTÓRIO DE ANANINDEUA, PEDINDO A PARALISAÇÃO DE QUALQUER ABERTURA DE MATRICULA NA ÁREA, ATE FINALIZAR A PESQUISA NOS CARTÓRIOS DE BELEM. NÃO SABE SE JÁ CHEGOU O OFÍCIO.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - DRA LUCIANA, EXISTE OUTRO ENCAMINHAMENTO A SER DADO POR ESSE GRUPO, JÁ QUE EXISTE AÇÃO JUDICIALIZADA?

LUCIANA ALBUQUERQUE - DPE - ENTENDE QUE A REURB FEITA PELO MUNICÍPIO É BENEFICA À COMUNIDADE, VIABILIZA SUA PERMANENCIA. A QUESTÃO É DE DOMINIALIDADE, E SE SERÁ NECESSÁRIO INDENIZAR O PARTICULAR QUE ESTÁ MOVENDO A AÇÃO POSSESSÓRIA. AÇÃO POSSESSORIA ESTÁ PARALISADA. NÃO HÁ RISCO IMINENTE DE REMOÇÃO E AS FAMILIAS ESTAO SENDO TITULADAS. ENQUANTO NÃO

FOREM ULTIMADAS AS PROVIDENCIAS DO MUNICÍPIO DE BELEM JUNTO AO CARTÓRIO DE ANANINDEUA, PROF LULY...

LULY FISCHER – UFPA – PERGUNTOU AO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA: A SITUAÇÃO RELATADA NO PONTO ANTERIOR, DO BAIRRO CANAÃ É A MESMA DESSA. ESSA ÁREA É REGISTRADA NO NOME DA CODEM PORQUE ELA PERTENCIA A PARÁ ELETRIC. CONFORME SE VERIFICOU, JÁ HOVE ALGUMAS TITULAÇÕES. PARA QUE ESSA PESSOA SEJA DESAPROPRIADA PELO MUNICIPIO, SO EXISTEM DUAS POSSIBILIDADES: OU O TÍTULO FOI PREVIAMENTE DESAPROPRIADO DE UMA ÁREA QUE FOI VENDIDA PELA CODEM OU PELA EMPRESA A QUAL A CODEM SUCEDEU, OU O DOCUMENTO É INVALIDO.

LUCIANA ALBUQUERQUE – DPE – QUE FOI ESSA A PESQUISA QUE FOI PEDIDA PARA A CODEM

LULY FISCHER – UFPA – NO CASO DO ESTADO DO PARÁ, NÃO SE IMPEDE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO, NEM AS EXPROPRIAÇÕES, MAS ELES RETEM O DINHEIRO DO PAGAMENTO ATÉ QUE A PESSOA PROVE A DOMINIALIDADE. NA SUA OPINIÃO TECNICA, A DISCUSSÃO NÃO É SE A PESSOA VAI RECEBER, MAS A QUE TITULO ELA VAI RECEBER. ATÉ ONDE TEM CONHECIMENTO, PORQUE ESTA ASSISTINDO À DEFENSORIA, À ÁREA TEM UM TITULO EXPEDIDO PELA PREFEITURA DE ANANINDEUA, MAS NÃO SE SABE COMO ANANINDEUA ADQUIRIU ESSA ÁREA (SE FOI LEI, SE FOI AQUISIÇÃO, POR EX E AÍ CEDEU PARA UM TERCEIRO). SE ESSA ÁREA TEM LASTRO REGISTRAL E FUNDIÁRIO (FUNDIÁRIO ELA TEM, REGISTRAL, HÁ DÚVIDAS), TEMOS UMA DESAPROPRIAÇÃO. SE NÃO É O CASO E A PESSOA RECEBEU DE ANANINDEUA O TÍTULO DE BOA FÉ, NUMA ÁREA QUE É DO MUNICÍPIO DE BELEM, CABE PERDAS E DANOS, EXISTE UMA RELAÇÃO OBRIGACIONAL ENTRE A PREFEITURA DE ANANINDEUA E A PESSOA QUE FOI TITULADA. ELA NÃO PODE SER DESAPROPRIADA, MAS ELA TEM DIREITO A PERDAS E DANOS PORQUE RECEBEU UMA ÁREA QUE NÃO PODERIA SER DADA. NÃO VE UM PROBLEMA TECNICO DA PESSOA SER LESADA PELO PROCESSO DE REURB. A QUESTÃO É LEGITIMAR UMA DESAPROPRIAÇÃO QUE NO FUTURO DARÁ NULIDADE AO PROCESSO DE REURB, OU SE VAI TRABALHAR COMO PERDAS E DANOS E PEDIR ANUENCIA A CODEM E EXPLICAR ISSO AO TITULADO E AO DONO DA ÁREA, QUE TERA UM TITULO QUE ANANINDEUA EXPEDIU INCORRETAMENTE, SE FOR O CASO, RECEBE INDENIZAÇÃO. O PROBLEMA PRÁTICO PARA RESOLVER A POSSE DOS MORADORES É QUE SE SAI UMA DESAPROPRIAÇÃO E O DOCUMENTO É NULO, TECNICAMENTE ESSA DESAPROPRIAÇÃO É NULA. O IDEAL É FAZER ESSA COORDENAÇÃO PARA QUE A PESSOA QUE ESTA SENDO REGULARIZADA, RECEBA UM TITULO DEFINITIVO. É IMPORTANTE QUE NÃO SE FAÇA A DESAPROPRIAÇÃO, EXTRA OU JUDICIALMENTE, SEM ANÁLISE DA CADEIA PORQUE É O QUE DÁ VALIDADE AO PROCESSO.

LUCIANA ALBUQUERQUE – DPE - - PEDIU, COMO ENCAMINHAMENTO, INFORMAÇÕES SOBRE A ORIGEM DO TÍTULO EM ANANINDEUA

LUCIO GUERREIRO - CGJ - ESTANDO PRESENTES A CODEM, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E O CARTÓRIO DE ANANINDEUA. FICOU

ACERTADO UM GRUPO DE TRABALHO ENTRE OS TRÊS PARA SOLUÇÃO DA QUESTÃO APRESENTADA

LUCIANA ALBUQUERQUE – DPE – ESSA MATRÍCULA DE ANANINDEUA, NA CADEIA DOMINIAL, A ORIGEM É A PREFEITURA DE ANANINDEUA. NÃO SABE QUAL A ORIGEM DA PREFEITURA DE ANANINDEUA. QUER QUE ESSA INFORMAÇÃO SEJA TRAZIDA PARA QUE SE POSSA SABER SE O TÍTULO TEM ORIGEM NA MATRÍCULA DA CODEM.

LUCIO GUERREIRO – CGI – DEVERIA HAVER UMA REUNIAO DE TRABALHO ENTRE OS TRÊS PARA BUSCAR A ORIGEM DE TUDO ISSO. FICA COMO ENCAMINHAMENTO.
- ITEM 9 DA PAUTA

MARCOS TEIXEIRA - DPU – INSTAUROU O PROCEDIMENTO, OFICIOU À SECRETARIA DE HABITAÇÃO E À CAIXA [ECONOMICA FEDERAL] PARA 1. VERIFICAR QUAIS SÃO OS IMPEDIMENTOS E 2. VERIFICAR SE O PROBLEMA É ESPECÍFICO DESSE RESIDENCIAL. ESTA AGUARDANDO

LUCIO GUERREIRO – CGI – ENTÃO FICA PENDENTE O PETICIONAMENTO, TÃO LOGO SE RECEBA ESSAS INFORMAÇÕES.
- ITEM 10, PASSOU A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA SPU

MARCOS SOUZA – SPU – DESCULPOU-SE PELO ATRASO, QUE SE DEU EM RAZÃO DO ENCONTRO REGIONAL DO ÓRGÃO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM. APONTOU OUTROS ITENS DA PAUTA QUE DEMANDARIAM EXPOSIÇÃO DA SPU, PERGUNTOU SE FORAM RESOLVIDOS OU SE FICARAM PENDENTES. MAS VAI INICIAR COM O DO MOMENTO E, SOBRE O ANDAMENTO DA LEGUA PATRIMONIAL, PASSOU A PALAVRA AO JOSE ODILON

JOSE ODILON – SPU – CONVEM ESCLARECER QUE O RITO DEMARCATÓRIO DO ESTADO DO PARÁ ATENDE AO PLANO NACIONAL DE CARACTERIZAÇÃO, QUE, DE ACORDO COM O DECRETO-LEI 11760, TODO O PAIS DEVE DEMARCAR TODO O TERRITORIO NACIONAL ATE 31.12.2025. EM RELAÇÃO AO CONTEXTO DO ESTADO DO PARÁ, FORAM REALIZADAS AUDIENCIAS PUBLICAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, RESTANDO PENDENTES APENAS BARCARENA E BELEM (ABRIL/2024). EM RELAÇÃO AO POSICIONAMENTO DA LINHA, O OBJETIVO DAS AUDIENCIAS PUBLICAS FOI COLETAR A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA E UM PONTAPÉ INICIAL PARA QUE SE REALIZE ESSE TRABALHO TÉCNICO E, AGORA, ESTÃO ENTRANDO NA FASE DE VISTORIAS DE CAMPO PARA NIVELAMENTO DAS BASES DAS RÉGUAS PLUVIOMÉTRICAS E POSICIONAMENTO DA LINHA. A COMISSÃO TEM UM PRAZO INSTITUÍDO EM PORTARIA QUE ENCERRA EM SETEMBRO DESSE ANO E O PRAZO FINAL DE 31.12.2025. A EQUIPE ESTÁ TRABALHANDO, QUINZENALMENTE SÃO REALIZADAS REUNIÕES TECNICAS, PARA DISCUTIR TODA A QUESTÃO TECNICA ENVOLVIDA PARA CHEGAR NO PRODUTO FINAL, QUE É A DEMARCAÇÃO.

MARCOS SOUZA – SPU - COMPLEMENTANDO, O PRAZO ESTABELECIDO INICIALMENTE, É SETEMBRO DESSE ANO. ACHA BOM ESTAR EM PERIODO ELEITORAL, PORQUE AÍ AS DESTINAÇÕES SÃO REDUZIDAS

EM RAZÃO DAS CONDUTAS VEDADAS, O QUE FACILITA O ANDAMENTO DE SEUS TRABALHOS

LUCIO GUERREIRO – CGJ – DEVOLVEU A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA SPU, PARA POSICIONAR SOBRE O ANDAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE CGJ, UFPA, SPU E CODEM

MARCOS SOUZA – SPU - NA MINUTA ENCAMINHADA A BRASÍLIA EXISTE UMA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO, QUE PODE SER REVISADO. A MINUTA JÁ RECEBEU O CHECKLIST DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. ESTÁ COM A CHEFE DA COORDENAÇÃO PARA POSTERIOR ENVIO PARA HOMOLOGAÇÃO. ACREDITA QUE SEJA ASSINADO NO MÊS DE ABRIL, PORQUE A MINISTRA VEM A BELEM FAZER ENTREGA DE DESTINAÇÃO. AINDA PENDENTE DE DEFINIÇÃO DE HORA E LOCAL. QUANDO RETORNAR DA UNIDADE CENTRAL, A MINUTA PRECISA SER ENCAMINHADA A ASSESSORIA JURÍDICA DA CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIAO PARA PARECER PARA, SÓ ENTÃO, FAZER A FORMALIZAÇÃO. MAS ESTA OTIMISTA. ESSE ACORDO É A PRIMEIRA EXPERIÊNCIA NESSE MODELO NA SPU. ACREDITA QUE SERÃO ATINGIDOS 40 A 45 MIL TÍTULOS. DIANTE DA REALIDADE QUE VEM COM PROBLEMAS JÁ HÁ ALGUNS ANOS, ENTENDE SALUTAR AGUARDAR MAIS UM MÊS PARA ASSINATURA [MENCIONOU SIGLAS DE SETORES QUE PODEM SER VERIFICADOS NA GRAVAÇÃO]

LUCIO GUERREIRO – CGJ – AGRADECEU AS INFORMAÇÕES

DES JOSE ROBERTO - CGJ – ESTAMOS NA EXPECTATIVA DA ASSINATURA DO ACT NO MÊS DE ABRIL

LUCIO GUERREIRO – CGJ – RESGATOU O ITEM 5 DA PAUTA DA REUNIAO DA REGULARIZAÇÃO RURAL E O ITEM SOBRE A REGULARIZAÇÃO

MARCOS SOUZA – SPU - IDENTIFICOU, AINDA, O ITEM REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - FOI TRATADO COM RELAÇÃO AS TERRAS ESTADUAIS E INCRA. TAMBEM TEM ÁREA DA SPU?

MARCOS SOUZA – SPU - PERGUNTOU SE O DR PAULO DE TARSO PARTICIPA DA REUNIÃO.

LUCIO GUERREIRO – CGJ – NÃO PARTICIPA, MAS FOI CONVIDADO

MARCOS SOUZA – SPU – NA REGIÃO DE SANTAREM, O INCRA LOCAL ESTÁ COM PROBLEMAS DE CONCLUIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS POR FALTA DE INFORMAÇÃO DOS CARTÓRIOS. SALVO ENGANO, ORIXIMINÁ E BELTERRA. CABE UMA CONSULTA AO DR PAULO DE TARSO. NA SPU, NA MESA, FOI IDENTIFICADO TRES PROCESSOS, MAS COM PENDENCIAS DE INFORMAÇÕES DO INCRA. AS INFORMAÇÕES JÁ CHEGARAM E JÁ RETOMOU A TRAMITAÇÃO PARA CONCLUIR NO MENOR PRAZO POSSÍVEL

HERENA MAUES – MPE – ESTAVA PARTICIPANDO DESSA REUNIAO DE FORMA REMOTA. NA OCASIÃO, FOI COLOCADO DE FORMA BEM INCISIVA, O SPU APOIOU O MP NESSA QUESTÃO E É UM PROBLEMA QUE VEM SE ARRASTANDO E FICOU NA PENDENCIAS DOS CARTÓRIOS. ACHA IMPORTANTE FAZER O REGISTRO, PRINCIPALMENTE ORIXIMINÁ E BELTERRA, SÃO OS MUNICIPIOS QUE APRESENTAM PENDENCIAS, PARA QUE O INCRA CONSIGA CONCLUIR E INFORMAR SE ESTA ARRECADADO. E O DR MARCOS SE COMPROMETEU A TRAZER PARA ESTA REUNIAO. ACHA INTERESSANTE FAZER UMA REUNIAO TECNICA, NOS TEROS PROPOSTOS PARA ANANINDEUA E CODEM NO PONTO SOBRE SAPUCAIA, ENTRE REPRESENTAÇÃO DA CGJ E INCRA PARA FAZER LEVANTAMENTO DE ÁREA QUILOMBOLA EM ORIXIMINÁ. AS MESAS QUILOMBOLAS SÃO REALIZADAS MENSALMENTE NO MPF E COORDENADAS PELO INCRA, COM A PRESENÇA DA FUNDAÇÃO PALMARES, MPE E, AGORA, DA SPU. GOSTARIA DE LEVAR A PRÓXIMA REUNIAO INFORMAÇÕES SOBRE A RESOLUÇÃO

LUCIO GUERREIRO – CGJ – MANTERÁ CONTATO COM O DR PAULO DE TARSO. VOLTOU A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA SPU PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CAMARAS TECNICAS

MARCOS SOUZA – SPU – FOI INFORMADO PELA COORDENADORA DE CARACTERIZAÇÃO DA SPU SOBRE ESSAS CAMARAS TECNICAS, MAS NÃO TEM INFORMAÇÕES SOBRE O ENCAMINHAMENTO DESSAS CAMARAS. PEDIU QUE FOSSE OFICIADO A SPU.

LUCIO GUERREIRO – CGJ – ITEM 11 – APRESENTAÇÃO DO SICARF

MARCOS SOUZA – SPU – TEM INTERESSE

FLAVIA – ANANINDEUA – EM 2022, O SPU FEZ UM TRABALHO DE CADASTRAMENTO PARA TITULAÇÃO DE MORADORES DAS ILHAS DO MUNICÍPIO E GOSTARIA DE OBTER RETORNO SOBRE ESSA TITULAÇÃO (QUE NÃO A SASSUNEMA).

MARCOS SOUZA – SPU – O PARÁ PASSOU MAIS DE UM ANO COM A EMISSÃO DE TAUS SUSPENSA POR DETERMINAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL POR TER HAVIDO, NO PASSADO, A TITULAÇÃO POR TAUS EM ÁREAS SOBREPOSTAS. INCLUSIVE ENTREGARAM TAUS EM ZONA URBANA, FORA DA FAIXA DE RIO. POR ISSO, FOI INSTAURADO PROCEDIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO ADMINISTRATIVA PELA UNIDADE CENTRAL E JÁ FOI LEVANTADA ESSA SUSPENSÃO EM DEZEMBRO DE 2023. POR ISSO, JÁ ESTÁ CONCLUINDO CRONOGRAMA DE INTERVENÇÃO PARA RETOMAR A EMISSÃO DE TAUS, ESPECIALMENTE EM ILHAS E OUTRAS REGIÕES NÃO AFETADAS A OUTROS ÓRGÃOS. A SPU PRETENDE RESPEITAR A ÁREA DE CADA ENTE FEDERATIVO. PEDIU QUE FOSSE REGISTRADO O COMPROMISSO.

LUCIO GUERREIRO – CGJ – PEDIU AO REPRESENTANTE DO ITERPA QUE APRESENTASSE O SICARF

GABRIEL NATARIO – ITERPA – PEDIU ACESSO AO COMPARTILHAMENTO DE TELA PARA O TI DO ÓRGÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA.

DES JOSE ROBERTO - CGJ - PEDIU QUE FOSSE ADIADO PARA A PROXIMA REUNIÃO, COM A PRESENÇA DA TI DO ITERPA

A REUNIÃO ENCERROU-SE ÀS 11h45.

APROVADA, PELOS PRESENTES, A ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

A GRAVAÇÃO DESTA REUNIÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK:
<https://webcast.verseebrasil.com.br/tjpa/#ondemand/watch/?v=353d950caabe39b6be19&l=480&a=390>

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
1. REALIZAÇÃO DE CONTATO COM O CNJ PARA INFORMAR SOBRE O ENVIO DA PROPOSTA DE ACT ENTRE A SPU, UFPA	CGJ	IMEDIATO
2. OFICIAR AOS MUNICÍPIOS QUE JÁ PARTICIPAM DO PROJETO REGULARIZAR PARA QUE OBSERVEM A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ITERPA E AOS CONFINANTES NAS REURBS INSTAURADAS, DEVENDO ENCAMINHAR AS PEÇAS TÉCNICAS RESPECTIVAS, INCLUSIVE SHAPES FILES PARA O ITERPA	CGJ	IMEDIATO
3. INFORMAÇÕES SOBRE O POSICIONAMENTO DA REUNIÃO REALIZADA ENTRE PREFEITURA DE BELÉM, CODEM, SPU E MINISTERIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO SOBRE A ASSINATURA DO ACT.	CODEM	PRÓXIMA REUNIAO
4. REITERAR PEDIDO DE INFORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO PROJETO REGULARIZAR SOBRE A ATUALIZAÇÃO TITULAÇÕES DE REURB	CGJ (OFICIAR) MUNICÍPIOS (INFORMAR)	IMEDIATO
5. REITERAR CONVITE, PARA A REUNIÃO, PARA OS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS DE MARITUBA E BENEVIDES.	CGJ	IMEDIATO
6. REUNIAO DE TRABALHO PARA BUSCA DE SOLUÇÃO SOBRE A DOMINIALIDADE DA ÁREA DE SAPUCAIA	MUNICIPIO DE ANANINDEUA, CARTORIO DE ANANINDEUA, DPE, CODEM	PROXIMA REUNIAO
7. FORMALIZAÇÃO DO PROBLEMA IDENTIFICADO NO RESIDENCIAL QUINTA DOS PARICAS PARA LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES QUE ESTARIAM DIFICULTANDO OU IMPEDINDO A ENTREGA DAS CERTIDÕES DE REGISTRO DOS IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS SEM O ÔNUS DO	DPU	Com as informações da CEF e SEHAB.

FINANCIAMENTO JÁ QUITADO PELO GOVERNO FEDERAL		Verificar próxima reunião
8. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAMITAÇÃO E ASSINATURA DO ACT A SER CELEBRADO ENTRE CGJ/UFPA/SPU, VISTO QUE ELE NÃO FOI ASSINADO EM ABRIL, CONFORME EXPECTATIVA.	SPU	PROXIMA REUNIAO
9. EXPEDIÇÃO DE OFICIO A SPU PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS CAMARAS TECNICAS E TAUS	CGJ	IMEDIATO, PARA INFORMAÇÕES NA PROXIMA REUNIAO
10. APRESENTAÇÃO DO SICARF - MÓDULO REURB	ITERPA	PROXIMA REUNIAO
11. FORMALIZAÇÃO DOS PROBLEMAS EXISTENTES COM AS ÁREAS FEDERAIS NO MUNICÍPIO PARA ENCAMINHAMENTO E LEVANTAMENTO JUNTO À SPU	IDURB/CANAA DOS CARAJAS	CINCO DIAS

PROXIMAS REUNIÕES

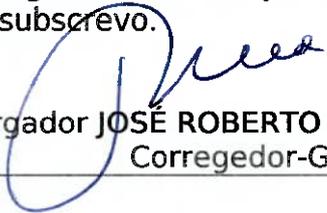
Data: 22.04.2024

INÍCIO:
10H00

FIM:
12H

LOCAL:
SALA MULTIUSO DO ANEXO 1 -
TJPA

Nestes termos, nada mais havendo, foi lavrada a presente ata a qual, após lida, foi assinada pelo Corregedor-Geral de Justiça. Eu, _____ Paola Watrin Pimenta Menescal digitei e subscrevo.

Desembargador  JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça